



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 315/16

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL DO EMPREGO QUE ESPECIFICA, DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:


Art. 1º Fica alterada a referência salarial dos ocupantes do emprego público municipal de **ADVOGADO**, com carga horária de 40 horas semanais, de 8/UN para 10/UN.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar onerará dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 1º de julho de 2016.

LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal


REGINA C. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei Complementar nº 06/2016
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei Comp. 315/16
FOI PUBLICADA(O) em 02/07/16
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial MM)